

Matrícula Nº	lote 07	quadra 28	4a. secção URBANA	Sala 1003	livro 2
37923	fr. ideal 0,004573	data 04/01/90	ed. CITY CENTER		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Sala de número 1.003, do Edifício City Center, EM CONSTRUÇÃO, à rua Timbiras, 1558, e 1560, com área global de 29,36m², área privativa real de 18,88m², com fração ideal de 0,004573, do terreno formado pelo lote 07, do quarteirão 28, da 4a. secção Urbana, com área de 548,70m², limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva.

PROPRIETÁRIA: ELO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta capital, CGC 20.123.923/0001-48.

Imóvel havido conforme matrícula 30.784, Livro 2, n/cartório.

Av-1 - **37923** Prot. 105.610 De acordo com a certidão de 31/08/89, que ficou arquivada, certificou a PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, que em 25/08/89, foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para o imóvel acima matriculado, de acordo com o alvará 1897 de 30/07/86 (prorrogado em 12/02/88 e 19/05/89 (processo 70596/86-58), em nome de ELO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dou fé. B. Hte. 04/01/90.

Av-2 - **37923** Prot. 105.611 Certifico que me foi apresentada a CND/IAPAS, que ficou arquivada, de número 046883, série B, PCND número 411-501.10.02/1206/89, em nome do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CITY CENTER, com a finalidade de averbação do imóvel acima matriculado. Dou fé. B. Hte. 04/01/90.

R- 3- 37.923 Prot. 107525- PROMESSA DE COMPRA E VENDA. De -- acordo com o contrato de 30/09/86, particular, a proprietária do -- imóvel acima matriculado, prometeu vendê-lo a LUIZ FERNANDO AUGUSTO, brasileiro, separado judicialmente, procurador da república, CPF-144 430.156-04, residente em São Paulo. SP, pelo preço de Cz\$57.700,00. IT. sobre NCz\$299.261,00. Obrigma-se as partes às demais cláusulas e condições do contrato. Dou fé. B. Hte. 06/03/90.

SEGUE

R- 4- 37923 Prot. 1 0 7 5 2 5- COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 31/01/90, 1º Tabelião de B. Hte. Lº 460-A, fls. 9, a proprietária do imóvel retro matriculado, representada por Eduardo Pereira Silva e outro, vendeu-o (juntamente com outro imóvel, também matriculado n/cartório), a LUIZ FERNANDO AUGUSTO, brasileiro, separado judicialmente, procurador da república, CPF-144.430.156-04, residente em São Paulo SP, representado por Maurício Augusto, conforme procuração mencionada na escritura, pelo preço de NCz\$57,70, quitados. IT. sobre NCz\$299.261,00. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e ainda apresentada a - CND/IAPAS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 06/03/90.

caf/

R- 5- 37.923 Prot. 1 3 5 8 8 5- COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 18/03/94, 3º Tabelião de B. Hte. Lº 740-N, fls. 85, LUIZ FERNANDO AUGUSTO, brasileiro, separado judicialmente, CPF-144.430.156 04, residente e domiciliado nesta capital, representado por Carlos -- Fernando de Souza, conforme procuração mencioanda na escritura, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a RIOCARSUL S/C LTDA, com sede - no Rio de Janeiro-RJ, CGC-35.926.302/0001-70, representada por Paulo César Mota Santiago e outro, pelo preço de CR\$2.500.000,00 quitados. IT. sobre CR\$5.269.442,00. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 26/04/94.

caf/

R-06-Mat.supra-Prot.1 5 3 2 9 5 -COMPRA E VENDA.De acordo com a escritura pública de 31 de Julho de 1996, lavrada em notas do 2º Ofício Nova Lima, Lº-107-E,Fls-78,RIOCARSUL S/C LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF sob o nº-CGC/MF 35.926.302/0001-70, com sede no Rio de Janeiro RJ, representada por Cláudio Prates Athayde, conf. proc. citada na escritura, vendeu o imóvel retro a JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, economista,

S E G U E F-02.

inscrito no CIC-000.966.876/49 e s/m EUFRÁSIA JORDÃO DE OLIVEIRA, Advogada, CPF/MF-402.119.246/87, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$18.000,00 quitados. IT sobre R\$20.938,39. Consta na escritura as certidões da lei 7433/85, obrigam-se as partes às demais cláusulas condições e obrigações da escritura Dou fé. Bhte-25/10/1996. *mf japuined*
jap/

R.7 -37923- PENHORA - Conforme Termo de Penhora datado de 28/06/2022, extraído do processo nº 5172218-78.2016.8.13.0024, da ação de Execução de Cumprimento de Sentença, em trâmite perante a CENTRASE - Central de Cumprimento de Sentença - Comarca de Belo Horizonte/MG, em que é Exequente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CITY CENTER, CNPJ nº 23.862.709/0001-00, e Executados: LETÍCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 728.855.056-72 e JARDEL JORDÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 570.316.906-25, foi determinado a **PENHORA do imóvel desta matrícula** de propriedade de JOSE GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 000.966.876-49 e de EUFRÁSIA JORDÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 402.119.246-87, pelo valor da dívida atualizada até 11/2018, que correspondia a R\$19.670,91. Foram nomeados depositários LETÍCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 728.855.056-72 e JARDEL JORDÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 570.316.906-25. **Protocolo nº 412774 de 14/06/2022. Código DAP: 1 x 4526-0, 7 x 8101-8. Emol.: R\$96,44, TFJ: R\$30,16, Total: R\$126,60. Selo de consulta: FWV/58627, Código de segurança do selo de consulta: 7300-9909-1668-6670.** Dou fé. Belo Horizonte, 25/07/2022. [TCF/JFS/MAS]. O Oficial Interino: *[Assinatura]*